



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Residência Pedagógica/CAPES – 2022

EDITAL DE BOLSAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E CADASTRO RESERVA

A Pro-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsas de residentes para o Programa de Residência Pedagógica – PRP/UNIRIO. A Residência Pedagógica visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, sob a orientação de professores-preceptores das escolas e com a coordenação de professores da universidade. Além disso, visa a contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira e valorizar o magistério e os estudantes que optam pela carreira docente. Este processo seletivo obedece ao disposto na PORTARIA CAPES Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2022, e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Decreto nº 8.752/2016, Portaria CAPES nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.1. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica (PRP-UNIRIO):

I – Aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e que conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente.

II – Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a universidade e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e aquelas que receberão os egressos das licenciaturas, além de estimular o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; e

1.2. O PRP-UNIRIO é composto pelo Coordenador Institucional Marcello Amadeo (amadeo@uniriotec.br) e por três subprojetos, com seus respectivos componentes:

Subprojeto	Docentes orientadores	Quantitativo de		
		Professores preceptores	Residentes bolsistas	Residentes voluntários
Filosofia	Marcelo Guimarães	3	15	3
Matemática	Diego Matos Fábio Simas	3	15	3
Pedagogia	Alberto Roiphe	3	15	3



1.3. O PRP tem vigência de 18 meses com carga horária mínima total de 400 horas de atividades, que contemplam as seguintes atividades:

- a) desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- b) elaborar os planejamentos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- c) cumprir a carga horária de residência estabelecida neste edital;
- d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

2. DAS BOLSAS

2.1. O valor das bolsas de Residência Pedagógica da CAPES corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As atividades são desenvolvidas nas escolas públicas ligadas ao Subprojeto para o qual o estudante se inscreveu e na universidade. Não há recurso para passagens ou alimentação. A continuidade no PRP e consequente recebimento da bolsa dependem do desempenho satisfatório nas atividades previstas e do cumprimento do termo de compromisso, assinado na ocasião da chamada para início dos trabalhos no Projeto.

2.2. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas na Residência Pedagógica é de 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição da Residência Pedagógica. A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022.

2.3. A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam para melhor aproveitamento das atividades do PRP.

2.4. O residente deverá desenvolver as atividades PRP, preferencialmente, em apenas uma escola-campo.

2.5. A alteração de escola-campo durante a vigência do projeto é permitida para os casos de desistência do preceptor ou caso haja consentimento pelo docente orientador e preceptores envolvidos.

2.6. A não conclusão dos 18 meses no PRP pelo residente implicará a restituição dos valores despendidos com a bolsa, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

3. DAS VAGAS

3.1. O PRP-UNIRIO possui 45 vagas de residentes bolsistas distribuídos entre os três subprojetos da seguinte forma: 15 bolsas de residentes para o subprojeto de Filosofia, 15 bolsas de residentes para o subprojeto de Matemática e 15 bolsas de residentes para o subprojeto de Pedagogia.

3.2. Cada subprojeto poderá contar com até 3 residentes voluntários sem o recebimento de bolsa.

3.3. As vagas do subprojeto de Filosofia serão destinadas a estudantes de Licenciatura em Filosofia



presencial da UNIRIO. Professor responsável: Marcelo Guimarães (Docente Orientador do Subprojeto Filosofia). Contato: marcelo.guimaraes@unirio.br

3.4. As vagas do subprojeto de Matemática serão destinadas a estudantes de Licenciatura em Matemática presencial da UNIRIO e à distância pelo CEDERJ/UNIRIO dos Belford Roxo, Magé, Miguel Pereira, Petrópolis, São Gonçalo, Três Rios. Professores responsáveis: Diego Matos e Fábio Simas (Docentes Orientadores do Subprojeto Matemática). Contatos: diego.matos@uniriotec.br e fabio.simas@uniriotec.br

3.5. As vagas do subprojeto de Pedagogia serão destinadas a estudantes de Licenciatura em Pedagogia presencial da UNIRIO e à distância pelo CEDERJ/UNIRIO dos polos de Barra do Pirai, Cantagalo, Itaocara, Macaé, Miguel Pereira, Natividade, Niterói, Piraí, Rio Bonito, Rio das Flores, Santa Maria Madalena, Saquarema, Volta Redonda. Professor responsável: Alberto Roiphe (Docente orientador do Subprojeto Pedagogia). roiphea@gmail.com

3.6. Os candidatos aprovados e não classificados dentre as 15 vagas do subprojeto a qual foram inscritas, comporão um cadastro reserva, sendo considerada a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS

4.1. As bolsas do PRP-UNIRIO são destinadas exclusivamente a estudantes com matrícula ativa em um dos cursos de licenciatura citados neste Edital (itens 3.3, 3.4 e 3.5), que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser selecionado para o subprojeto em que se inscreveu;
- b) Ter concluído no mínimo 50% da carga horária regimental do curso ou que esteja cursando a partir do 5º período;
- c) Não possua outra bolsa concedida pela UNIRIO, por outra instituição pública, ou por órgão público de fomento, com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial;
- d) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, quando for chamado;
- e) Cadastrar seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, quando for chamado;
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PRP assim que for chamado;
- g) Dedicar, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas às atividades da Residência Pedagógica ao longo dos 18 meses, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- h) Disponibilizar-se a frequentar regularmente a escola-campo do subprojeto localizada no município do Rio de Janeiro, com acompanhamento do professor preceptor, em horário a ser definido no plano de atividades;
- i) Executar o plano de atividades estabelecido entre o residente, o professor preceptor e o docente orientador do subprojeto;
- j) Disponibilizar-se a apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos promovidos organizados pela CAPES e/ou pela UNIRIO.



5. DO CRONOGRAMA

Inscrições	Divulgação da relação de inscritos	Divulgação do resultado preliminar	Recursos	Resultado Final
De 25/10 a 31/10	01/11	02/11	03/11 (até 18h)	04/11

Parágrafo único: os resultados e os links para preenchimento de formulários online serão divulgados no site da PROGRAD: <http://www.unirio.br/prograd/editais>

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições, exclusivamente para estudantes dos Cursos de Licenciatura da UNIRIO listados nos itens 3.3, 3.4 e 3.5 do presente Edital, serão realizadas de forma online.

6.2. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida por meio de formulário eletrônico, com informação de e-mail para contato, disponibilizada no endereço: <https://forms.gle/6QWqZNoTBudagzY38>

b) Declaração de disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo por 400 (quatrocentas) horas às atividades do Projeto de Residência Pedagógica durante os 18 meses de bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração consta na ficha de inscrição acima (item a);

c) Carta de intenções, em formato de escrita livre, constituindo um texto que dialogue com a seguinte temática: *As histórias que vivi cruzam caminhos que se abrem: quem sou eu, que professor(a) desejo ser?* Ao longo do texto, de forma reflexiva e não somente descritiva, a escrita deve apresentar:

- sua trajetória pessoal e acadêmica, percorrendo sua formação na escola básica e na licenciatura da UNIRIO;
- suas expectativas em relação à possibilidade de participar como bolsista (ou como voluntário) no PRP, destacando como pode contribuir com o subprojeto ao qual está se inscrevendo;
- reflexões sobre como a participação na Residência Pedagógica pode contribuir para a sua formação como professor.

A carta de intenções deve ser anexada na ficha de inscrição acima (item a);

d) Histórico atualizado referente ao curso de Licenciatura citado nos itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital, vinculado ao Subprojeto pretendido, em que conste seu Coeficiente de Rendimento (C.R.). O histórico atualizado deve ser anexado na ficha de inscrição acima (item a).

Parágrafo único: caso encontre problemas para anexar os arquivos no formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar a carta de intenções e o histórico atualizado para o e-mail do Coordenador Institucional especificando, no título do e-mail, o nome completo do(a) candidato(a): amadeo@uniriotec.br



7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pelo(s) Docente(s) Orientador(es) de cada Subprojeto.

7.2. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, que compreende:

- a) Avaliação dos documentos entregues (de caráter eliminatório);
- b) Avaliação da carta de intenções (de caráter classificatório).

7.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da inscrição, não apresentar todos os documentos listados no item 6.2.

7.4. A carta de intenções terá como critérios de pontuação:

- a) A expressão escrita quanto à clareza, coesão, criatividade e coerência do texto: **até 3,0 (três) pontos**;
- b) Adequação aos objetivos do Projeto de Residência Pedagógica e do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu: **até 3,0 (três) pontos**;
- c) Relação entre o Projeto de Residência Pedagógica e a sua formação inicial enquanto professor: **até 4,0 (três) pontos**.

7.5. A pontuação final dos candidatos será de **até 10,0 (dez) pontos**, obtida pela pontuação da carta de intenções.

8. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão aprovados os candidatos e candidatas que apresentarem todos os documentos de acordo com o item 6.2.

8.2. Serão classificados os candidatos e candidatas com maiores pontuações finais, até o preenchimento das vagas dispostas a Seção 3. Os demais candidatos aprovados comporão um cadastro reserva, respeitando as suas colocações no processo seletivo.

8.3. Em caso de empate, os candidatos e candidatas com maior Coeficiente de Rendimento (C.R.) antecederão a lista de classificação.

8.4. Persistindo o empate, será dada prioridade aos candidatos de maior idade, conforme a Lei 10.741/2003.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar será divulgado até a data estabelecida no Cronograma (Seção 4 do presente edital), no site da PROGRAD no endereço: <http://www.unirio.br/prograd/editais>

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser submetidos por e-mail para o Coordenador Institucional do PRP-UNIRIO (amadeo@uniriotec.br). Colocar como título do e-mail PRP Recurso Resultado e no corpo do e-mail deve conter nome completo do candidato ou candidata, subprojeto ao qual está se candidatando e descrever de forma breve o motivo do recurso. Caso seja necessário enviar alguma documentação, deve-se anexar no próprio e-mail.

10.2. Somente serão aceitos os recursos que forem submetidos até 18h do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar, conforme Cronograma (Seção 5 do presente Edital).

11 DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS NO SUBPROJETO

11.1 O Resultado Final será divulgado na data prevista no Cronograma (item 5), no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>).

11.2. A convocação para início das atividades será feita por e-mail.

11.3. Ao ser convocado, o candidato receberá por e-mail instruções para a sua inserção na plataforma de pagamento da CAPES.



12. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 12.1. A qualquer momento do PRP, por vontade própria do bolsista ou por avaliação do docente orientador quanto ao seu desempenho, o bolsista poderá ser desligado e substituído.
- 12.2. A conclusão do Curso de Licenciatura por parte do bolsista implicará seu desligamento da bolsa.
- 12.3. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato não-bolsista do mesmo subprojeto, de acordo com a lista classificatória divulgada no resultado final do processo seletivo em questão do presente edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 13.1. À comissão de seleção composta pelo Coordenador Institucional e Docentes Orientadores é cabida a decisão sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 13.2. O candidato ou candidata, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e as normas gerais da UNIRIO e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 13.3. A comissão de recursos será composta por dois docentes da UNIRIO designados pela PROGRAD.
- 13.4. O ou a estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com a UNIRIO ou com a escola-campo onde desenvolverá as atividades do subprojeto e que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PRP.
- 13.5. Após o resultado final, serão aceitas novas inscrições para fins de cadastro reserva. Para estes candidatos, se aprovados conforme os critérios deste Edital, poderão ser convocados após a convocação de todos os participantes classificados anteriormente.
- 13.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas com o Coordenador Institucional do PRP-UNIRIO, professor Marcello Amadeo, através do e-mail: amadeo@uniriotec.br

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022.



Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pro-Reitor de Graduação





2022 PRP Edital seleção de residentes (2)

Data e Hora de Criação: 26/10/2022 às 14:15:39

Documentos que originaram esse envelope:

- 2022 PRP Edital seleção de residentes (2).pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: ffe593620de89e7af22bca8bb7bd23a86482e1ab4fd5c8e1384f92568f35cc61

[SHA512]: 046a872fbbe44c1329641318bfd8a7bffb32635d394b09dc8a5e1f9fdd092dca78cd6026b644967d52abaddcdcf645bf13e8fc000715f3c5a6751cbbdb9a08e

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 26/10/2022 - 15:28:54, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.952780, -43.173328]

[SHA256]: 14fd9bf7d0b51ddb1ffb1fa8ce4655c6c859f4c30deda896e0dcd177955c8090



Histórico de eventos registrados neste envelope

26/10/2022 15:28:55 - Envelope finalizado por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

26/10/2022 15:28:54 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

26/10/2022 14:16:37 - Envelope registrado na Blockchain por ronaldo.busse@unirio.br, IP 201.17.86.166

26/10/2022 14:16:34 - Envelope encaminhado para assinaturas por ronaldo.busse@unirio.br, IP 201.17.86.166

26/10/2022 14:15:44 - Envelope criado por ronaldo.busse@unirio.br, IP 201.17.86.166

